

DECISÃO/ATA

Processo nº 13762/2026 referente a **prestação de serviço de manutenção do veículo placa OOC-2B41**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7º - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A Empresa **FARIAS AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ 57.525.953/0001-90 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 11 de agosto de 2026**, no valor global de **R\$ 1.241,00** (mil duzentos e quarenta e um reais.)
- ✓ A empresa **NOVA AGRO**, inscrita no CNPJ nº 11.446.584/0001-40 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 11 de agosto de 2026**, no valor global de **R\$ 1.262,00** (mil duzentos e sessenta e dois reais.)
- ✓ A empresa **VPS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 31.910.666/0001-00 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 11 de agosto de 2026**, no valor global de **R\$ 1.131,00** (mil cento e trinta e um reais.)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade da prestação de serviço de manutenção do veículo placa OOC-2B41. Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4840, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 1.211,33** (mil duzentos e onze reais e trinta e três centavos.) conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

VPS AUTO PECAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.910.666/0001-00, estabelecida na ROD GO 330 A ESQUERDA, GALPAO1 SALA 2, REGIAO DE INDUSTRIA, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ARRUELA LISA 80MM CARÇAÇA/CUBO RODA		2	PÇ	15,00	30,00
1/2	TRAVA ARANHA 80MM CARÇAÇA/CUBO RODA TRASEIRA		2	PÇ	9,00	18,00
1/3	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 20 LITROS		1	UN	510,00	510,00
1/4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA 33116		2	PÇ	280,00	560,00
1/5	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA H601/10		1	PÇ	13,00	13,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						1.131,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 11 de setembro de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação